

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

20-11-2012

**Adjudicatário**

- Nome: CASADARTE – Construção Civil, Lda.
- Sede: Rua Dr. Joaquim Sousa Bastos, N.º 4 R/C Dt.º, Aqualva Cacém
- NIF: 502 418 591

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Empreitada de reabilitação do pavimento de três salas, na Casa Amarela.

**Entidades Convidadas**

CASADARTE – Construção Civil, Lda.

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

Não houve

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

**1,745.00** (mil setecentos e quarenta e cinco euros)

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

5

**Adicionais ao Contrato**

Não se aplica

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Assembleia da República, Casa Amarela, Rua de S. Bento, Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (n.º 2 do artigo 127.º do CCP)

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

Não se aplica